



DECRETO N° 40/2016, 22 de Novembro de 2016

Fica estabelecido o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais, e da Câmara Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ , ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, c/c IN 03/2000 do Tribunal de Contas dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os anexos I deste Decreto estabelecem o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, da Administração Direta – Secretarias Municipais e Encargos do Município, dos Fundos Especiais e da Administração Indireta – Autarquias, Fundação e da Câmara Municipal.



§ 1º Fica excluída do disposto no **caput** deste artigo, a dotação destinada ao Legislativo Municipal, que será reajustada de acordo com a receita realizada até 31 de dezembro de 2015, desde que não exceda o limite máximo constitucional de 7% (sete por cento).

Art. 3º O pagamento dos Restos a Pagar processados, conforme posição em 31 de dezembro de 2016, não incluídos nos limites de que trata o **caput** deste artigo, deverá enquadrar-se, adicionalmente, no cronograma mensal de que trata o Anexo I deste Decreto.


Parágrafo único - O cronograma de desembolso, referido no anexo I deste Decreto, poderá ser alterado por ato da Secretaria de Finanças, mediante solicitação do respectivo órgão.

Art. 4º A verificação do cumprimento do Cronograma de Desembolso se dará bimestralmente, por Órgão, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos na LDO.

Parágrafo único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no montante necessário ao restabelecimento do equilíbrio.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARIRÉ -CE, 22 de Novembro de 2016.


ANTONIO RUFINO MARTINS
PREFEITO DO MUNICÍPIO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
ART. 8º DA L.R.F - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017

R\$ 1,00

Cotas Bimestrais		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ	Programadas	260.461,50	260.461,50	260.461,50	260.461,50	260.461,50	260.461,50	1.562.769,00
	Executadas							
GABINETE DO PREFEITO	Programadas	190.712,17	190.712,17	190.712,17	190.712,17	190.712,17	190.712,17	1.144.273,00
	Executadas							
SECRETARIA DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS	Programadas	243.064,17	243.064,17	243.064,17	243.064,17	243.064,17	243.064,17	1.458.385,00
	Executadas							
SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	Programadas	211.081,67	211.081,67	211.081,67	211.081,67	211.081,67	211.081,67	1.266.490,00
	Executadas							
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	Programadas	61.531,00	61.531,00	61.531,00	61.531,00	61.531,00	61.531,00	369.186,00
	Executadas							
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	Programadas	1.107.673,67	1.107.673,67	1.107.673,67	1.107.673,67	1.107.673,67	1.107.673,67	6.646.042,00
	Executadas							
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Programadas	2.838.360,50	2.838.360,50	2.838.360,50	2.838.360,50	2.838.360,50	2.838.360,50	17.030.163,00
	Executadas							
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Programadas	1.709.062,50	1.709.062,50	1.709.062,50	1.709.062,50	1.709.062,50	1.709.062,50	10.254.375,00
	Executadas							
SEC. DO TRAB E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Programadas	645.328,83	645.328,83	645.328,83	645.328,83	645.328,83	645.328,83	3.871.973,00
	Executadas							
SEC. DE AGRICULTURA AGRONEG E PECUARIA	Programadas	189.184,00	189.184,00	189.184,00	189.184,00	189.184,00	189.184,00	1.135.104,00
	Executadas							
SECRETARIA DE TURISMO	Programadas	69.616,33	69.616,33	69.616,33	69.616,33	69.616,33	69.616,33	417.698,00
	Executadas							
SECRETARIA DE TRANSPORTE	Programadas	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	84.166,67	505.000,00
	Executadas							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Programadas	34.619,67	34.619,67	34.619,67	34.619,67	34.619,67	34.619,67	207.718,00
	Executadas							
TOTAL	Programadas	7.644.862,67	7.644.862,67	7.644.862,67	7.644.862,67	7.644.862,67	7.644.862,67	45.869.176,00
	Executadas							

Antonio Rufino Martins
ANTONIO RUFINO MARTINS
PREFEITO DO MUNICIPIO